

Secretário de Comunicação

RESOLUÇÃO SECOM Nº 3, de 10 de janeiro de 2025.*Designa servidores da Secretaria de Comunicação para atribuições que especifica.*

O Secretário de Comunicação no uso de suas atribuições;
RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem avaliações das propostas de comunicação em seleções internas entre as agências de propaganda e publicidade contratadas para execução das ações de comunicação publicitária (PC. 102/2021), consoante estabelecido pela Resolução SECOM nº 001, de 17 de novembro de 2023:

- 1) Raysa Azevedo de Miranda e Miranda Matr. 55.990-1
- 2) Skarlety Fernandes da Silva Matr. 55.974-9
- 3) Vanessa Ramone Macena Maciel Matr. 55.956-1

Art. 2º. Os servidores designados no art. 1º desta Resolução farão o acompanhamento e fiscalização da execução dos Termos de Contrato de Prestação de Serviços SA.201,1 nº 078/2021, 079/2021 e 080/2021, e seus respectivos aditamentos, consoante determinam as respectivas cláusulas 4.0, 4.1 e 4.2.

Art. 3º. Revoga a Resolução SECOM nº 2, de 31 de agosto de 2021, e a Resolução SECOM nº 4, de 22 de novembro de 2021.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

São Bernardo do Campo, 10 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ROBERTO DA SILVA
Secretário de Comunicação

**Secretaria de Cultura e Juventude
Gabinete da Secretária**

**SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESOLUÇÃO GSC Nº 1/2025**

Dispõe sobre reconstituição de comissão deliberativa e organizadora da Lei Paulo Gustavo de São Bernardo do Campo

SAMARA DINIS DA SILVA, Secretária de Cultura e Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO disposto no Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023 e a Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022,;

RESOLVE:

Art.1º Reconstituir a comissão deliberativa da Lei Paulo Gustavo de São Bernardo do Campo, nos termos do artigo 8º da Resolução GSC nº12/2023.

Art.2º Designar para integrar a referida comissão os seguintes funcionários.

- Samara Dinis da Silva, 33.190-3, Secretária Municipal de Cultura e Juventude;

- Matheus Ferreira Barros, matrícula 55.940-6, Secretário Adjunto Municipal de Cultura e

Juventude;

- Kedley Correa de Moraes, matrícula 30236-6, Diretor de departamento SC-1;

- Vanessa da Silva Ramos, matrícula 48.039-4, Diretora de departamento SC-2, e

- Vinicius Souza Marques, matrícula 55.987-0, Assessor de políticas públicas

Art.3º Reconstituir a comissão organizadora da Lei Paulo Gustavo de São Bernardo do Campo, nos termos do artigo 4º da Resolução GSC nº12/2023.

Art.4º Designar para integrar a referida comissão organizadora os seguintes funcionários:

- Samara Dinis da Silva;
- Kedley Correa Moraes;
- Sérgio de Oliveira;
- Pedro Henrique Pinto Serra;
- José Ricardo Quaglio;
- Laércio Costa Nunes;
- Alexandre Nogueira Paixão;
- Kelly Guimarães Moreira;
- Nayara Beloite Maia;
- Francisca Inez Pelícia;
- Silviane Gonsalves Leonel, e
- Vinicius Souza Marques.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

São Bernardo do Campo, 17 de janeiro de 2025.

SAMARA DINIS DA SILVA
Secretária de Cultura e Juventude
de São Bernardo do Campo

**SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESOLUÇÃO GSC Nº 2/2025**

Dispõe sobre reconstituição de comissão deliberativa e técnica da Lei Aldir Blanc de São Bernardo do Campo

SAMARA DINIS DA SILVA, Secretária de Cultura e Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.719, de 1 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; e

CONSIDERANDO Instrução Normativa MinC nº10, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Reconstituir a comissão deliberativa da Lei Aldir Blanc de São Bernardo do Campo, nos termos do artigo 9º da Resolução GSC nº 06/2024.

Art.2º Designar para integrar a referida comissão os seguintes funcionários.

- Samara Dinis da Silva, 33.190-3, Secretária Municipal de Cultura e Juventude;

- Matheus Ferreira Barros, matrícula 55.940-6, Secretário Adjunto Municipal de Cultura e

Juventude;

- Kedley Correa de Moraes, matrícula 30236-6, Diretor de departamento SC-1;

- Vanessa da Silva Ramos, matrícula 48.039-4, Diretora de departamento SC-2, e

- Vinicius Souza Marques, matrícula 55.987-0, Assessor de políticas públicas

- Nayara Beloite, matrícula 38.341-3, Diretor de Seção SC-002

Art.3º Reconstituir a comissão técnica da Lei Aldir Blanc de São Bernardo do Campo, nos termos do artigo 4º da Resolução GSC nº 06/2024.

Art.4º. Designar para integrar a Comissão Técnica os seguintes funcionários:

- a) Kedley Correa Moraes;
- b) Sergio de Oliveira;
- c) José Ricardo Quaglio;
- d) Laercio Costa Nunes;
- e) Alexandre Nogueira Paixão;
- f) Silviane Leonel;
- g) Nayara Beloite;
- h) Sandra Maria Montes;
- i) Ana Célia Martins Nogueira;
- j) Kelly Moreira;
- k) Fabio Fontoura Magalhães;
- l) Nemias Albuquerque;
- m) Elaine Maragoto;
- n) Francisca Inez Pelícia;

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora será coordenada pelo servidor Kedley Correa Moraes, o qual será o responsável pela ordem dos trabalhos.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 17 de janeiro de 2025.

SAMARA DINIS DA SILVA

Secretária de Cultura e Juventude
de São Bernardo do Campo

**Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador**

PORTARIA GPGM Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia os membros da Comissão Especial de Análise - CEA do Programa de Análise e Revisão de Licitações e Contratos (PARLC).

O Procurador Gera do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 6º do Decreto nº 22.835, de 09 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Especial de Análise - CEA-do Programa de Análise e Revisão de Licitações e Contratos (PARLC), composta pelos seguintes membro:

I - servidor Douglas Edurado Prado, matrícula 23.319-9, que será o Presidente;

II - servidor Daniel Dovigo Biziak, matrícula 39.029-8; e

III - servidora Loretha Felippini Rodrigues, matrícula 31.340-4.

Art. 2º Os servidores ora nomeados deverão observar as disposições e prazos contidos no Decreto nº 22.835, de 09 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 16 de janeiro de 2025.

DOUGLAS EDUARDO PRADO